



ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de:

Bagé
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Canoas
Carazinho
Carazinho Maq.
Charqueadas
Cruz Alta
Erechim
Horizontalina
Ijuí
Novo Hamburgo
Panambi
Passo Fundo
Passo Fundo Maq.
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
S. Livramento
São Gabriel
São Leopoldo
São Seb. Do Cai
Sapiranga
Vacaria
Venâncio Aires

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre – RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

Of. Cir. FTM 667/213/2021

Porto Alegre, 21 de maio de 2021.

Às
INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS e ESCRITÓRIOS DE
CONTABILIDADE NO RS

Ref.: REAJUSTE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS 2021/2022

Prezados Senhores:

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e todos os Sindicatos a si filiados vem informar que a Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria de Reparação de Veículos já está acordada, faltando apenas a formalização do instrumento junto ao MEDIADOR.

Para que haja clareza do acordado, bem como para evitar a constituição de passivo para pagamento no mês seguinte, relativamente às cláusulas econômicas, INFORMAMOS, para permitir o imediato repasse dos valores devidos aos trabalhadores, de forma conjunta as principais cláusulas econômicas pactuadas:

REAJUSTE SALARIAL

A partir de 01.05.2021 os trabalhadores terão os salários reajustados em **7,60%** (sete vírgula sessenta por cento) calculados sobre os salários de 01.05.2020, permitidas as compensações convencionadas.

SALÁRIO NORMATIVO

Fica convencionado que a partir de 01.05.2021 o salário normativo para os trabalhadores abrangidos pela Convenção Coletiva será de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais ou R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por hora. O piso de ingresso e o de trabalhadores em empresas de borracharia passará para R\$ 1.471,80 (hum mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) mensais ou R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) por hora.

OBS: demais cláusulas sociais foram renovadas.

Atenciosamente

Lirio Segalla
Presidente da FTM/RS